



## REGULAMENTO DE COMPRAS

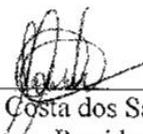
O regulamento de compras da Associação Madre Teresa de Calcutá normatiza todas as compras de produtos ou prestação de serviços, obedecem as normas, tendo com finalidade fundamental, a aquisição pelo menor preço, tendo em vista o princípio da economicidade, mas também se levando em conta a confiabilidade do fornecedor ou prestador de serviços, sua expertise na execução da atividade, além da agilidade na entrega do produto ou realização do serviço com qualidade.

As compras de produtos ou serviços serão realizadas pelo seguinte fluxo:

1. Tomada de preço/orçamentos, escrito, pela internet ou pelo telefone;
2. Anotação simples em um quadro comparativo com o nome da loja/fornecedor, endereço completo, telefones, e-mail, nome do contato e CNPJ/CPF;
3. No caso de contratação de profissional autônomo e pagamento por recibo de prestação de serviço, fica também, estabelecido, que além do princípio da economicidade, entra na avaliação critérios fundamentais, como experiência comprovada na área de atuação, formação e histórico curricular e desenvolvimento exitosos de trabalhos/ações semelhantes a ser contratado;
4. Finalização da compra exigindo sempre os comprovantes legais desta compra, tais como: Nota fiscal/Cupom Fiscal ou Recibo de Prestação de Serviço Autônomo;
5. Toda compra de produtos ou serviços deve ser paga por transferência bancária eletrônica, boleto bancário ou cheque nominal a pessoa física ou jurídica, respectivamente ao prestador de serviço, empresa relacionada à venda do produto adquirido.

Este regulamento entra em vigor na data inframencionada.

São José do Rio Preto, 13 de Julho de 2020

  
Sandra Costa dos Santos Zupirolli  
Presidenta